



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Município de Dores do Turvo/MG;

Considerando as intenções da atual Administração em realizar melhorias em prol dos Municípios de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A planilha de custos, memorial descritivo, cronograma de obra, plantas e projetos das obras a serem executadas seguem anexos à presente requisição.


Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 28 de setembro de 2022.

Almir Sebastião Coelho

Secretário de Obras e urbanismo



00974/001 28/09/2022 Página: 1 de 1		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
Secretaria/Sector: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/065 CONST.MELHOR.EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS					
Dotação Orçamentaria: 00405 - 02.10.01.15.451.0501.1028.44905100					
Det. Despesa: 1 - Obras E Inst Dom Público					
Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS					
Preço Estimativo		U. M.		Detalhamento do Serviço	
Total		Qtde.		Item Código e Descrição do Serviço	
Unitário		U. M.		1 00678 CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	
0,0000		100,0000		0,0000	
0,0000		Total ... R\$		0,0000	
Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordinários			Recursos Vinculados:		
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO NA ESTRADA DORES DO TURVO - SILVERANIA PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA					
Observações:					
Requisitante		Chefia Imediata		Autorizador	
_____ ALMIR SEBASTIÃO CORELHO		_____		_____ (Signature)	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -
LOCAL:	EstradaDores do Turvo- Silveirânia
DATA	segunda-feira, 19 de setembro de 2022
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,56%
Riscos (R)	R	0,40%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	20,50%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

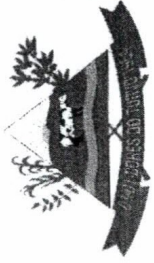
CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30

DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000

(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

Introdução

O objeto deste memorial é a execução de passeio em concreto, localizada na estrada Dores do Turvo – Silveirânia, próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo, conforme planta de localização e projeto..



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.

1. MOVIMENTO DE TERRA:

- 1.1. ESCAVACAO DE VALAS - ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS (FUNDACOES RASAS):
Executar escavação manual de valas e cavas, em solo de razoável qualidade, sem presença de água, referente às fundações da obra (sapatas e vigas-baldrame), até 1,50 m de profundidade (incluindo a espessura do lastro), incluindo o bota-fora, se necessário, sendo que a escolha do local para bota-fora é de responsabilidade da Contratada;

- 1.2. APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS - COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 Kg:
Executar apiloamento manual de bases ou de fundo de valas com maço de 10 Kg;

- 1.3. REATERRO APILOADO DE VALAS:
Executar reaterro compactado manualmente, com material de 1ª categoria, isento de pedras e entulhos, a ser liberado pela Fiscalização. O reaterro será realizado em camadas sucessivas de 15 cm de espessura (máximo - material solto);

2. PASSEIO EM CONCRETO

Primeiramente, a fim de preparar o solo para receber a pista de caminhada, deverá ser feita a regularização e compactação do mesmo e para recebimento do concreto.

Após a preparação do solo, deverá ser executado passeio em concreto com preparo mecânico, resistência de 20 Mpa e espessura de 6 cm. A largura total do passeio será de 1,20m.

Doros do Turvo, 19 de Setembro de 2022

Eng Civil Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

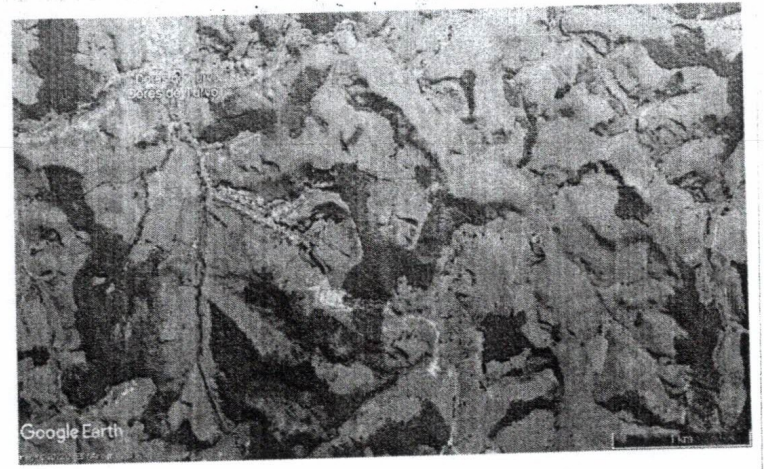


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG		DATA DA PLANILHA:		03/10/2022	
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -		FORMA DE EXECUÇÃO			
LOCAL:		EstradaDores do Turvo - Silveirânia		BDI		20,50%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/JULHO/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/ABRIL-2022 (NÃO DESONERADO)		PR. UNIT.(R\$) S/ BDI		PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 MESES		QUANT.		VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FORNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.			
1			CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO - - 6,00 CM ESPESSURA			R\$	50.946,55
1.1	RO-40114	SETOP	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			R\$	8.663,64
			RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	872,00	R\$	120,96
1.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	672,00	R\$	2.358,72
1.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	33,60	R\$	3.795,79
			ESCORAMENTO				
1.4	35273	SINAPI	PRANCHAS NÃO APARELHADAS *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	7,60	R\$	824,93
1.5	2794	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA. D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	12,00	R\$	1.563,24
2			SISTEMA DE PISO			R\$	42.282,91
2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,32	R\$	38.041,92
2.2	ED-8471	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	67,20	R\$	3.773,28
2.3	ED-48333	SETOP	TIAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	5,40	R\$	272,27
2.4	ED-48218	SETOP		M2	1,92	R\$	195,44

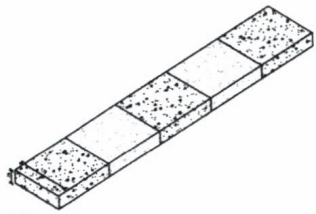
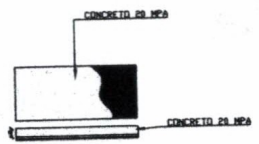
LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



PLANTA - PASSADO
ESCALA 1:500

QUADRO DE ÁREA	
EXTENSÃO	24,0 M
LARGURA	1,20 M
ÁREA	508,8 M ²



DETALHE - EXECUÇÃO DO PASSADO
SEM ESCALA

Desenho: CONSTRUÇÃO DE PASSADO EM CONCRETO
 Planta de Situação, Detalhes do Passado, Cronograma de Execução
 Data: 19/09/2022
 Escala: A-1
 Formato: PRANCHÃO
 Folha: 01/01
 Município: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 Estado: ESTADO DE MINAS GERAIS
 Praça: PRAÇA COMENDADOR JOSÉ DE SOUZA, Nº 30
 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36.913-000
 Telefone: (35) 3078-1130 e-mail: prefeitura@doresdo-turvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG		DATA DA PLANILHA:		07/
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -		FORMA DE EXECUÇÃO		
LOCAL:		EstradaDores do Turvo- Silveirânia		BDI	20,50%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/JULHO/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/ABRIL-2022		QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI
PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 MESES		UNID.		
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
			CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO - - 6.00 CM ESPESURA			
			SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
1						
1.1	RO-40114	SETOP	RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	672,00	0,00
1.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, AF_09/2021	M2	672,00	0,00
1.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	M3	33,60	0,00
			ESCORAMENTO			
1.4	35273	SINAPI	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUJA	M	7,50	0,00
1.5	2794	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6.50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	12,00	0,00
			SISTEMA DE PISO			
2						
2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	40,32	0,00
2.2	ED-8471	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	67,20	0,00
2.3	ED-48333	SETOP	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2	5,40	0,00
2.4	ED-48218	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	1,92	0,00

xx
xxx

xx
xxx



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR						TOTAL EM PERCENTUAL:			TOTAL EM REAIS:				
				MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	R\$0,00	R\$0,00			
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01
1	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$0,00		50,00%	50,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01
2	SISTEMA DE PISO	R\$0,00		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01
				SERVIÇOS A EXECUTAR						TOTAL EM PERCENTUAL:			TOTAL EM REAIS:				
				MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01
MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		PRazo DE EXECUÇÃO:		2 MESES		VALOR TOTAL		R\$ -		LOCAL:		EstradaDores do Turvo- Silveirânia			
DATA DA PLANILHA:		07/10/2022															

DORES DO TURVO/ MG sexta-feira, 7 de outubro de 2022

xx

xxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 05/10/2022

Nro.: 0096

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 05/10/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00974/001 - 28/09/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato: PROJETO ENGENHARIA

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	SERV	100,0000	509,4655	50.946,5500
Total Bruto ...					50.946,5500

Local: DORES DO TURVO

Data: 05/10/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 05/10/2022

Nro.: 0096

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 05/10/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00974/001 - 28/09/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	SERV	100,0000	509,4655	50.946,5500	509,4655	509,4655	509,4655
					Total Bruto ...	50.946,5500		

Local: DORES DO TURVO

Data: 05/10/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dolores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, no valor total estimado de R\$ 50.946,55 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha de custos disponibilizada à este setor, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dolores do Turvo, 05 de outubro de 2022.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, objetivando a Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

Dores do Turvo, 05 de outubro de 2022.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 50.946,55 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra

Dores do Turvo, 05 de outubro de 2022.

Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



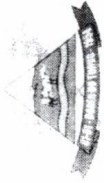
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 05 de outubro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 204 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 195/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Aos cinco dias mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevi.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dolores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.946,55 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18.128.249/0001-42, através da Comissão de Licitação torna público que **às 13:00hs (treze horas) do dia 27/10/2022**, em sua sede situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, Centro, Dores do Turvo - MG, em seção pública, na forma do decreto nº 9.412/2018 e Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022**, tipo menor preço global, **COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra:

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra	Estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG.	02 (dois) meses.

As empresas interessadas deverão estar regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de DORES DO TURVO / MG, e possuir CRC (certificado de registro cadastral) dentro do prazo de validade, observada a necessária qualificação.

A visita ao local das obras (**VISITA TÉCNICA**) é facultativa e poderá ser feita até o dia 22/10/2022, ocasião em que, somente será efetuada por Engenheiro/Arquiteto com Registro no CREA/CAU.

1ª PARTE - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução por **EMPREITADA GLOBAL** e reger-se-á pela Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital.

Integram esta **TOMADA DE PREÇOS**, independente da transcrição, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS; PLANTAS E PROJETOS; PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO; QUADRO BDI/LDI.
- ANEXO II

Demais 2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS – item 3 – Declarações e
Elementos Instrutores Deste Edital.
Instrutores

1. OBJETO, QUANTIDADE, PRAZO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DAS NORMAS

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, conforme especificações e condições contidas nos anexos I, e II, que se incorporam, em seu inteiro teor a este Edital.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com expressa autorização do órgão licitante.

Conforme planilha orçamentária de custos disponibilizada (valores de acordo com Tabela SINAPI composições e insumos/julho 2022 (não desonerado)//setop/ leste - abril 2022 (não desonerado), o orçamento total e referencial para a execução do presente objeto é de R\$ 50.946,55 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), já incluído o percentual de BDI.

O prazo de execução das obras será de 02 (dois) meses contados após o quinto dia útil da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos anexos deste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária para o exercício 2022, aprovadas por meio da Lei Orçamentária Municipal, sendo:

02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

Handwritten signatures in blue ink:
- Top right: A signature that appears to be "M. ...".
- Middle right: A signature that appears to be "M. ...".
- Bottom right: A signature that appears to be "M. ...".



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. EDITAL E ANEXOS

A documentação completa do Edital e seus anexos, poderá ser examinada e solicitada na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Centro, Dores do Turvo – MG, em dias úteis no horário 07:00 hs às 16:00 hs. pelo e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da abertura do respectivo envelope. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos. Antes de expirar o período de validade da Proposta, a Prefeitura Municipal poderá solicitar que o licitante estenda este período de vigência por um prazo adicional.

2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderá participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

Empresa regularmente constituída, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscrita no respectivo Conselho e que atenda a todas as condições do presente Edital.

1.2. Está impedido (a) de participar da TOMADA DE PREÇOS:

Empresa ou firma em que figurem em sua diretoria, como responsáveis legais ou técnicos, ou ainda como membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou como sócios de qualquer natureza, Servidores do Município de Dores do Turvo / MG.

O autor, pessoa física ou jurídica, do projeto básico das obras ou serviços.

É vedada a apresentação de mais de uma proposta, sob pena de rejeição das mesmas, de empresas cuja maioria do capital social pertença direta ou indiretamente aos mesmos sócios ou acionistas, tenham em comum os representantes legais, membros da diretoria, de conselhos ou juntas decisórias.

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório, bem como de seu resultado.

2.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitações do Município de DORES DO TURVO / MG, no local estabelecido e até a data e hora fixadas neste Edital, os Envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



deverão estar devidamente lacrados e indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

A) ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 122/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 27/10/2022 – 13:00HORAS

B) ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 122/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 27/10/2022 – 13:00HORAS

2.3. A proposta deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, na forma estabelecida neste Edital, impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até o horário e data supracitados.

2.4. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida sob nenhuma hipótese.

2.5. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, Projetos de Engenharia, Especificações Técnicas, documentos padrão, exigências, leis, decretos, e normas citadas no Edital e em seus Anexos.

2.6. A proposta deverá ter todas as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um “Termo de Encerramento”, no qual se declare o número de folhas do volume, assinado pelo representante legal. Constarão na capa da PROPOSTA as mesmas indicações que as do Envelope que o conterá na sua parte externa.

2.7. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, **evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.**

2.8. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por autoridade competente.

3. ELEMENTOS INSTRUTORES

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **MODELOS**:

- carta proposta de preços;	Modelo 01
- declaração de concordância aos termos do edital e de inexistência de fato	Modelo 02

Carolina

Carolina



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



impeditivo;	Modelo 03
- carta credencial;	Modelo 04
- declaração de entrega de documentos;	Modelo 05
- atestado de visita técnica (facultativa);	Modelo 06
- declaração de responsabilidade técnica;	Modelo 07
- planilha de serviços;	Modelo 08
- cronograma físico-financeiro da obra;	Modelo 09
- declaração de Responsabilidade Ambiental;	
- declaração de que não empregará menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;	Modelo 10
- Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso;	Modelo 11
- Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Modelo 12
- Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta	Modelo 13
- minuta de contrato;	Anexo I
- memorial descritivo e especificações técnicas; plantas e projetos para execução, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários; planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, quadro bdi/ldi.	Anexo II

4. PARA EMISSÃO DO CRC E HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1.

4.1. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2. **Deverá conter dentro do envelope nº 1 o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** em original ou por cópia autenticada por membro da Comissão, mediante apresentação do original.

4.3. **Somente será aceito pela unidade administrativa o CRC emitido por este Município, conforme faculta o § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93.**

4.4. **Caso tenha vencida alguma certidão no período relativo do cadastramento à abertura do Processo Licitatório, deverá o licitante anexá-la ao envelope nº 01 – “Documentação”, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, mediante apresentação do original para confronto.**

4.5. **O licitante não sendo possuidor do CRC - Certificado de Registro Cadastral, deverá providenciá-lo até a data de 22/10/2022, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação:**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- 1 - Cópia da Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
- 2 - Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato consolidado.

- QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com data de emissão não superior a 180 dias;
- 2 - Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- 3 - Prova de regularidade com as fazendas **Estadual** e **Municipal**, emitida pelas respectivas Secretarias de Fazenda da sede da Empresa;
- 4 - Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5 - CNDT - Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 - Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU;
- 2 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome do profissional responsável pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) que faça parte do quadro técnico da licitante (pelo menos um);
- 3 - Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
 - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
 - b) Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.
- 4 - Apresentação de Declaração formal de que a licitante possui pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como, de que possui as condições mínimas para o cumprimento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



do objeto da licitação, nos termos do § 6º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

- 5 - Declaração de que se compromete a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato.
- 6 – Declaração de Habilitação;

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura da documentação.
- 2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á a atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.
- 2.1 - Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor da obra na forma do art. 31 § 3º da Lei Federal nº 8666/93.
- 2.2 - Comprovação, através do balanço apresentado na forma do item 2 de que possui:

- **Índice de liquidez geral (ILG) igual ou maior que 1,00 (um inteiro)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou maior que 1,5 (um vírgula cinco).**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Índice de Endividamento igual ou menor que 0,35 (zero vírgula trinta e cinco).**

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- **Equity igual ou maior que 0,70 (zero vírgula setenta).**

$$\text{Equity} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de Solvência igual ou maior que 1,00 (um inteiro).**

$$\text{IS} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



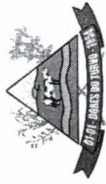
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório, publicação na imprensa oficial ou autenticação por membro da Comissão de Licitação, desde que apresentados os originais.

Observação: o CRC será feito presencialmente devido a autenticação dos documentos. Será aceito por e-mail desde que os documentos que necessitem de autenticação, esteja autenticado digital.

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1 Caso tenha sido realizada, apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, na forma do MODELO 5, em anexo, expedido pela Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.
- 2 Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta (MODELO 13);
- 3 Declaração (MODELO 10) de que **não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres**, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 4 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme (Modelo 6), em anexo. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente;
- 5 Declaração de que **concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital** e documentos pertinentes, bem como da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 2, em anexo;
- 6 Declaração de entrega dos documentos (MODELO 4, EM ANEXO);
- 7 Declaração de Responsabilidade Ambiental (MODELO 9, EM ANEXO);
- 8 Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (MODELO 11, EM ANEXO).
- 9 Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (MODELO 12, EM ANEXO).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Observação: A documentação apresentada para emissão do CRC (certificado de Registro Cadastral fica dispensado a apresentação novamente na habilitação exceto as certidões vencidas.

5- ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “ENVELOPE N° 2” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4. A folha de rosto deverá conter a mesma indicação do “ENVELOPE N° 2”.

5.1. Carta-Proposta De Preços

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “ENVELOPE N° 2” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4.

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura ou entrelinhas, conforme MODELO 01, em anexo, e deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (v.g.: XXX) e ainda:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Valor total da proposta em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Valor unitário da proposta de cada item a ser executado, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos – MODELO 7;
- f) Prazo de execução das obras no período estipulado no presente Edital – 03 (tres) meses;
- g) Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitações do Município de Dores do Turvo;
- h) Cronograma físico-financeiro elaborado conforme os marcos contratuais de medição – MODELO 8.
- i) Planilha Orçamentária;
- j) Quadro Composição BDI

Além do preço global, os preços unitários com e sem BDI não poderão ultrapassar os valores de referência da Planilha aprovada, conforme anexo do Edital.

5.2. Planilha de Serviços

A planilha de serviços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras ou entrelinhas, conforme MODELO 07, em anexo, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) Município, obras, serviços;
- c) Data;
- d) Item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço parcial e total;
- e) Nome do titular da empresa ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.

5.2.1. PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

5.2.1.1. Os preços unitários propostos por todas as empresas proponentes, deverão ser apresentados em moeda corrente brasileira, reais (R\$) e por item de serviços, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo-MG.

5.2.1.2. Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento dos Órgãos de Meio-Ambiente, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.

5.2.2. QUANTIDADES

5.2.2.1. A discriminação dos serviços e das quantidades deverá ser determinada pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nas especificações, recomendações, bem como, ainda, nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o valor global proposto.

5.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS / QUADROS BDI/LDI

5.3.1. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro, DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA”, devidamente preenchido que espelhe o respectivo equilíbrio físico-financeiro, de todo o projeto ora licitado.

5.3.2. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” os QUADROS DE COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI.

5.3.3. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS.

6 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, os relatórios e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços, e que

omera



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios e os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omite em outro será considerado especificado e válido.

6.3. Os preços unitários propostos deverão ser completos e suficientes para a execução das obras e serviços a serem contratados por força deste, não sendo aceitas reivindicações futuras para pagamento adicional decorrente de má interpretação do Edital ou do respectivo contrato de empreitada.

7 RECEPÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES

7.1. No dia, na hora e no local fixados neste Edital, a Comissão de Licitações receberá os envelopes fechados e inviolados dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope N° 01) e **PROPOSTAS DE PREÇO** (Envelope N° 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, caso presentes.

7.2. O proponente não poderá modificar substituir ou retirar sua proposta após a entrega os respectivos envelopes.

7.3. Serão abertos os ENVELOPES N° 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital. Estando regular o andamento dos trabalhos, poderão ser abertos os envelopes de Propostas de Preços na mesma sessão e, após, dado o prazo de recurso, de acordo com o art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitações a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo N° 03, em anexo, **com firma reconhecida**, ou através de procuração.

7.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

7.6. Após a hora marcada para entrega dos Envelopes N° 01 e N° 02, mais nenhum será recebido.

8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou deixar de sanar erros ou omissões.

8.2. Documentos fiscais que, eventualmente, estiverem incompletos ou irregulares, com rasura e/ou borrão e/ou com prazo de validade vencido, serão considerados nulos e sem validade para esta licitação, considerando automaticamente desabilitado o proponente interessado, exceto os proponentes que gozarem dos benefícios da LC 123/2006.

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Na hipótese de não estarem todos os licitantes habilitados ou ocorrer alguma manifestação de recurso, no prazo legal, estes terão efeito suspensivo, o que será comunicado pela Comissão de Licitações aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias seguintes.

8.5. É facultada à Comissão de Licitações, nesta, ou em qualquer outra fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sem que os preços possam ser modificados.

8.6. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01), ocasião em que, não sendo manifestado nenhum interesse de recurso e verificada a regularidade do processo, poderão ser abertas as PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope N° 02) e dando continuidade à ata que registrará as reclamações impugnações e demais ocorrências, devendo ser assinada voluntariamente por todos os presentes, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

9 ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Na data fixada, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos Envelopes N° 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitações e voluntariamente pelos representantes das proponentes presentes.

9.2. Na hipótese de inabilitação de algum proponente, passado o prazo recursal ou por renúncia a este, pelo representante presente, fica facultado ao mesmo, solicitar por escrito a devolução do envelope N° 2, fechado e inviolado.

10 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

10.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO para a execução de todos os serviços e obras constantes do Edital.

10.3. As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada vencedora para fins de adjudicação a Proponente que tiver apresentado a proposta de menor preço;

10.4. A Comissão de Licitações fará conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatando erro aritmético ou de anotação no

Assinado



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido quer seja para mais ou para menos.

10.5. Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

10.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

10.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

10.8. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

10.9. No caso de haver divergência entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

10.10. À Comissão de Licitações é facultada, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do Município de DORES DO TURVO ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.

10.11. Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

10.12. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

10.13. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

10.14. A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação.

10.15. O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. Execução das obras ou serviços dar-se-á mediante termo de contrato com regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após homologação da licitação.

11.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme ANEXO I.

11.4. O Município poderá, antes da efetiva contratação, se considerar necessário ajustar juntamente com a proponente vencedora, o cronograma físico-financeiro, caso seja constatado qualquer desequilíbrio ou incorreção.

11.5. Ao Município é facultado, quando a proponente convocada não assinar o contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do contrato, respeitando as condições e preços de cada uma das respectivas propostas. Mesmo assim não ocorrendo resultado positivo, a licitação será revogada, sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.6. Por ocasião da assinatura do contrato, oriundo desta licitação, a empresa vencedora que passará ser denominada CONTRATADA.

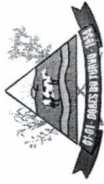
11.7. A Empresa a ser contratada atenderá ao Decreto 7.983/2013, principalmente em relação concordância com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 6º, item III).

11.8. A empresa contratada deverá apresentar caução de 5% do valor contratado no ato da assinatura do contrato conforme artigo 56 da lei 8.666/93 ou seguro específico da obra.

12 DOS RECURSOS E PRAZOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das 'PROPOSTAS', poderão ser registradas observações feitas pelas proponentes. A Comissão de Licitações é facultado considerá-las ou não para efeito de julgamento. Na hipótese de sua não consideração, a proponente interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis seguintes, poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.3. Cabe à Comissão de Licitações e à proponente observarem o disposto no Artigo 109 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo de execução da obra será contado a partir do 5° (quinto) dia útil após a emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

12.6. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

- a. Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos. Aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio a obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante, com anuência expressa do Contratante;
- b. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas ou ainda fatos supervenientes, tais como: por ordem legal, por atos governamentais e regulamentação que rege a contratação originada deste edital.
- c. Enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante com anuência expressa do Contratado, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não acabando, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.
- d. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.
- e. O prazo de vigência do contrato será de 03 (tres) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado por termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

13 PENALIDADES

13.1. No contrato de empreitada, garantido aos contratantes o direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, das obras e serviços, a saber.

– Multa de até 0,1% (um décimo por cento);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão.
- b) Do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão das obras e/ou serviços;
- Multa de até 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;
 - Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual – EPI;
 - Suspensão do direito de participar em licitação ou de contratar obras e serviços, custeados com recursos do Município de DORES DO TURVO, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa comprovada da proponente/contratada, ocorrer a rescisão administrativa do contrato de empreitada;
 - A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;
 - As multas serão aplicadas após autuação, seguida de notificação para a defesa, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis para a decisão final da Comissão de Fiscalização do Município de Dores do Turvo/MG;
 - As multas serão recebidas através de depósito bancário, em conta específica a ser aberta.

14. RESCISÃO

- 14.1 – O Município se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:
- 14.1.1 – quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- 14.1.2 – quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;
- 14.1.3 – quando a contratada desferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
- 14.1.4 – quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- 14.1.5 – quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;
- 14.2 – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará, quando couber, na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providências legais cabíveis.
- 14.3 – O Município, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atenda aos interesses das partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. A fiscalização da execução das obras será feita por elemento devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

15.2. A empresa a ser contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

15.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

15.4. A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.5. A contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.

15.6. A contratada deve manter no local das obras e/ou serviços o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada e rubricado pela fiscalização.

15.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

15.8. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal N° 8.666/93.

15.9. Assim que a execução das obras e/ou serviços for concluída, de conformidade com o contrato de empreitada, será emitido como único comprovante de execução da mesma, Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita nesse sentido da contratada, o qual será assinado pela fiscalização.

15.10. Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada

Assinado

Assinado



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



pela contratada, estando esta sujeita, ainda às sanções indicadas no **CAPITULO 13 – PENALIDADES.**

15.11. A empresa contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer à fiscalização, se for o caso, o “*as built*” do projeto executivo utilizado nas obras.

15.12. Mesmo com a expedição pela contratante do Termo Definitivo das Obras e Serviços, a contratada não ficará isenta e nem excluídas das responsabilidades civis pela solidez e segurança das mesmas, sujeitando-se, para tanto, aos termos da legislação vigente.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

16.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

16.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

16.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras.

16.6. Somente está autorizado a executar obras para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

16.7. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no item 16.4 acima, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras.

16.8. A empresa a ser contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

16.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17. MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

17.1 – Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela contratada, tendo seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização nos preços unitários propostos.

17.2. Todos os materiais que forem utilizados nas obras deverão ser de melhor qualidade (1ª linha), obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confederação.

17.3. A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante aprovação da MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE e da CONTRATADA. A emissão da NOTA FISCAL só poderá ser emitida após a aferição do Boletim de Medição.

18.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

18.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

18.4. Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

18.5. O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
 - 4) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciário.

18.6. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

18.7. No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou dadas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.

19.2. O Município poderá declarar a licitação fracassada/deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do seu Edital.

19.4. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos às disposições e exigências contidas neste Edital, poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, no endereço constante no Aviso de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para entrega dos Envelopes nº 1 e 2. As respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as

comunicado

comunicado



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



proponentes, sem identificar a consulente, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedem o recebimento dos Envelopes antes citados.

19.5. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Órgão licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

19.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local das obras pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.

19.8. A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, em até 30 (trinta) dias corridos após o início das obras, placas sinalizadoras conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

19.9. Caberá à empresa contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas, caso sejam aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

19.10. A Contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

19.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

19.12. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- b) relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;
- c) organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução das obras, designado os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções;
- d) declaração de responsabilidade ambiental, conforme modelo N° 09, anexo, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa.

19.13. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.14. A contratada deverá atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII que assim determina: 'Proibição de Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Modelo 10.

19.15 . A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo se 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.18. As marcas comerciais dos materiais constantes, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

19.19. Fica estabelecido que a Contratada, deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da Licitação. Quando ocorrer inovação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente(s) determinado(s) pela Prefeitura de DORES DO TURVO-MG.

19.20. Não poderá haver subcontratação ou sub empreitada sem autorização, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

20 . DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

20.1. Providenciar, se necessário, a instalação junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

20.2. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.

20.3. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas. Eventuais avarias de estruturas ou danos causados durante a execução das obras deverão ser reparadas por conta da Empresa a ser contratada.

20.4. Permitir e facilitar a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando, as informações por ela solicitadas e Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

20.5. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 20.6. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.
- 20.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo Município.
- 20.8. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.
- 20.9. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.
- 20.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA.
- 20.11. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.
- 20.12. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.
- 20.13. Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.
- 20.14. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do Município de DORES DO TURVO.
- 20.15. Manter à frente dos trabalhos Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, durante toda a jornada diária de trabalho.
- 20.16. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO / MG.
- 20.17. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

21. DAS NORMAS AMBIENTAIS

- 21.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.
- 21.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



22 . DA SINALIZAÇÃO

22.1. Caso necessário, a empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de obra, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88, parágrafo único, art. 95,§ 1º e Resolução 160, de 22/04/2004 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

23 . DIPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O representante credenciado da licitante presente ao ato de abertura será considerado como investido de amplos poderes para tomar quaisquer decisões, em caráter irrecorrível, sobre a licitação, inclusive quando à desistência de interposição de recursos.

23.2. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

23.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.


23.4. Sera nomeador o Servidor _____ para fiscalizar o andamento da obra.

24 . DO FORO

24.1. As interpretações dos termos do contrato de empreitada decorrente deste Edital serão regidas pelas leis brasileiras, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, a juízo do Órgão Licitador, cujo Foro eleito é o da Comarca de Senador Firmino/MG, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Edital e do respectivo contrato de empreitada, constituindo assim, o foro de eleição.

Dores do Turvo-MG, 07 de outubro de 2022.


José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid Pereira da Silva
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 01.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório n° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ _____ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 02 (dois) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: _____

Órgão Emissor: _____

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 02.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório n ° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

_____, de _____ de 2022.

Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: _____

Órgão Emissor: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO N° 03

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

CARTA-CREDCENCIAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório n ° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V^{as}SS^{as} que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da ‘DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO’ e ‘PROPOSTAS DE PREÇOS’, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

_____, de _____ de 2022.
Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade : _____

Órgão Emissor: _____

RECONHECER FIRMA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO N° 04.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.

Processo Licitatório n° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Pela presente, o Senhor _____, representante legalmente constituído da empresa _____, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

_____, de _____ de _____ de 2022.

Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: _____

Órgão Emissor: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO N° 05

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO).

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório n ° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos que o Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA/CAU-__ sob o número _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

_____, de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

Assinatura, sob carimbo, do engenheiro da Empresa Proponente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO 06

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DEDORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório n° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura
3. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data _____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO N° 07.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PLANILHA DE SERVIÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO –MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório n° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dolores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.	Data :
Local : estrada Dolores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dolores do Turvo MG	

Detalhamento

ITEM CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI (R\$)	BDI %	CUSTO UNIT. C/BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL DA OBRA							
<i>Valor por extenso:</i>							

QUADRO COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI

_____, ____ de ____ de 2022.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.

Assinatura
Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: Órgão Emissor: _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO N° 09

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório n ° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Data: ___ de _____ de 2022.

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 10

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n º 007/2022.

Processo Licitatório nº 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data _____ de _____ de 2022.

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 11

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 007/2022.
Processo Licitatório n° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, _____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO N° 12

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 007/2022.
Processo Licitatório n° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dolores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO 13

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório n° 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Local, ___ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
Tomada de Preços n.º 007/2022.
Processo Licitatório n.º 122/2022.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Contrato de Empreitada que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG e a Empresa _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, n.º30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n.º18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º _____, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, SSP/ _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços n.º 007/2022, com prazo de 02 (dois) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022, realizada sob o regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.	estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição	02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo: 02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

- (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

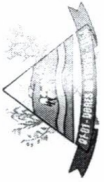
7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos precedente ou imprecidente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se imprecidente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 02 (dois) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interferiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro

Conterão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo

A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo terceiro

Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Será nomeador o Servidor _____ para fiscalizar o andamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUI CONTRACTAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.215 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrevogável, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECIBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 30 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até / / , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o ônus de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na imputação de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo terceiro

Decorada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente devolvido, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais requerer, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEJO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -
LOCAL:	EstradaDores do Turvo- Silveirânia
DATA	segunda-feira, 19 de setembro de 2022
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,56%
Riscos (R)	R	0,40%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	20,50%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



Leandro
Valdir

Leandro

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG							
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -							
LOCAL:		Estradadores do Turvo - Silveirânia							
DATA DA PLANILHA:		03/10/2022							
PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 MESES							
VALOR TOTAL		R\$ 50.946,55							
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
1	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$8.663,64	17,01%	50,00%	50,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	SISTEMA DE PISO	R\$42.282,91	82,99%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$50.946,55	100,00%	8,50%	8,50%	11,90%	11,90%	88,10%	88,10%
TOTAL EM REAIS:		R\$ 4.331,82	R\$ 4.331,82	R\$ 4.331,82	R\$ 1.732,73	R\$ 6.064,55	R\$ 44.882,00	R\$ 50.946,55	R\$ 0,00
TOTAL EM REAIS:		R\$50.946,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.946,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.946,55	R\$ 0,00

DORES DO TURVO/ MG segunda-feira, 3 de outubro de 2022

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

Introdução

O objeto deste memorial é a execução de passeio em concreto, localizada na estrada Dores do Turvo – Silveirânia, próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo, conforme planta de localização e projeto..



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer duvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30

DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000

(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42



Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.

1. MOVIMENTO DE TERRA:

1.1. ESCAVACAO DE VALAS - ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS (FUNDACOES RASAS):

Executar escavação manual de valas e cavas, em solo de razoável qualidade, sem presença de água, referente às fundações da obra (sapatas e vigas-baldrame), até 1,50 m de profundidade (incluindo a espessura do lastro), incluindo o bota-fora, se necessário, sendo que a escolha do local para bota-fora é de responsabilidade da Contratada;

1.2. APOIAMENTO DE FUNDO DE VALAS - COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 Kg:

Executar apoioamento manual de bases ou de fundo de valas com maço de 10 Kg;

1.3. REATERRO APOIADO DE VALAS:

Executar reaterro compactado manualmente, com material de 1ª categoria, isento de pedras e entulhos, a ser liberado pela Fiscalização. O reaterro será realizado em camadas sucessivas de 15 cm de espessura (máximo - material solto);

2. PASSEIO EM CONCRETO

Primeiramente, a fim de preparar o solo para receber a pista de caminhada, deverá ser feita a regularização e compactação do mesmo e para recebimento do concreto.

Após a preparação do solo, deverá ser executado passeio em concreto com preparo mecânico, resistência de 20 Mpa e espessura de 6 cm. A largura total do passeio será de 1,20m,

Doros do Turvo, 19 de Setembro de 2022

Eng Civil Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		03/10/2022		
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -		FORMA DE EXECUÇÃO				
LOCAL:		EstradaDores do Turvo- Silveirânia						
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/JULHO/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/ABRIL-2022 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 MESES		BDI		20.50%		
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1			CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO - - 6.00 CM ESPESSURA					
1.1	RO-40114	SETOP	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
			RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	672,00	0,15	0,18	R\$ 8.663,64
			COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	672,00	2,91	3,51	R\$ 2.358,72
1.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	33,60	93,75	112,97	R\$ 3.795,79
1.4	35273	SINAPI	ESCORAMENTO					
			FRANCHA NÃO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	7,50	91,28	109,99	R\$ 824,93
5	2794	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	12,00	108,11	130,27	R\$ 1.563,24
2			SISTEMA DE PISO					
			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,32	782,99	943,50	R\$ 38.041,92
2.2	ED-8471	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	67,20	46,60	56,15	R\$ 3.773,28
2.3	ED-48333	SETOP	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	5,40	41,84	50,42	R\$ 272,27
2.4	ED-48218	SETOP		M2	1,82	84,47	101,79	R\$ 195,44

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:	07/
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -		FORMA DE EXECUÇÃO	
LOCAL:	EstradaDores do Turvo - Silveirânia		BDI	20,50%
REFERENCIA:	SINAPI Composições e Insumos/JULHO/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/ABRIL-2022		PR. UNIT.(RS) S/ BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	2 MESES		QUANT.	
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	UNID.	PR. UNIT.(RS) C/ BDI
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
1		CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO - - 6,00 CM ESPESSURA		
1.1	RO-40114	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
		RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	0,00
1.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF-09/2021	M2	0,00
1.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	0,00
		ESCORAMENTO		
1.4	35273	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. - BRUTA	M	0,00
1.5	2794	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,00
2		SISTEMA DE PISO		
2.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF-07/2016	M3	0,00
2.2	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	0,00
2.3	ED-48333	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	0,00
2.4	ED-48218		M2	0,00

xx
xxx

xx
xxx

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 122/2022, na modalidade Tomada de Preço 007/2022, tipo menor preço global, regime de execução: empreitada global, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dorés do Turvo, 07 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n.º 122/2022, na modalidade Tomada de Preço 007/2022, tipo menor preço, Regime de execução: Empreitada Global e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 13:00 horas (treze horas) do dia 27 de outubro de 2022, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 122/2022, modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
Membro



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 704 de 07/10/2022

07/10/2022

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0002.0000624

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO. Processo licitatório nº 122/22, TP nº 007/22. Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Licitação 27/10/22 as 13:00 horas. Obj: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo - Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, Avenida Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. Nº(32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 07/10/22. José Ataul Coelho- Presidente CPL.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0002.0000625



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**
Identificador do Arquivo: **015.07.10.2022.1.0000701**
Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RODRIGO HELENO COELHO**

DOC. IDENTIDADE / ORDEMADOR IF: **MG**
RG18958270 SSP

CPF: **125.908.656-94** DATA NASCIMENTO: **02/07/1997**

SITUAÇÃO: **NÃO DECLARADO**

MARCELEIA DAS DORES
 COELHO

PERMISSÃO: ACC AB CRIMINAL

VALIDADE: **20/04/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **20/10/2016**

Nº REGISTRO: **06724615897**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **UBA, MG** DATA EMISSÃO: **29/06/2021**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodrigo Helene Coelho*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Erico da Cunha Neto*
Erico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 22182448809

VALOR: 22182448809

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM ORIGINAL
 29/06/2021

Helene

Coelho

"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022 – PROCESSO N° 122/2022

RODRIGO HELENO COELHO

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

DATA: 27/10/2022 – 13:00HORAS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICO para todos os fins de direito que se fizerem necessários que a **EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO** **NOME FANTASIA: RC CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro. Dores do Turvo MG. CEP: .513-000, através de seu representante, Sr. Rodrigo Heleno Coelho, apresentou nesta data todos os documentos em estrita conformidade com o item 4.5 do edital de licitação, referente à Tomada de Preços nº 007/2022, estando, desta forma, devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com todos os documentos regulares, e, portanto apta a participar do referido Procedimento Licitatório nesta Prefeitura, a partir desta data, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALIDADE: 24/10/2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo/MG, 24 de outubro de 2022.

José Átaul Coelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.675.403/0001-43

Razão Social: RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143 / CENTRO / DORES DO
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022

Certificação Número: 2022101502372547847737

Informação obtida em 25/10/2022 13:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório no 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o no 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 143, Centro, Dores do Turvo – MG, ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, brasileiro, Solteiro, Casado, DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante

Handwritten signature in blue ink.

Rodrigo Heleno Coelho

Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório no 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

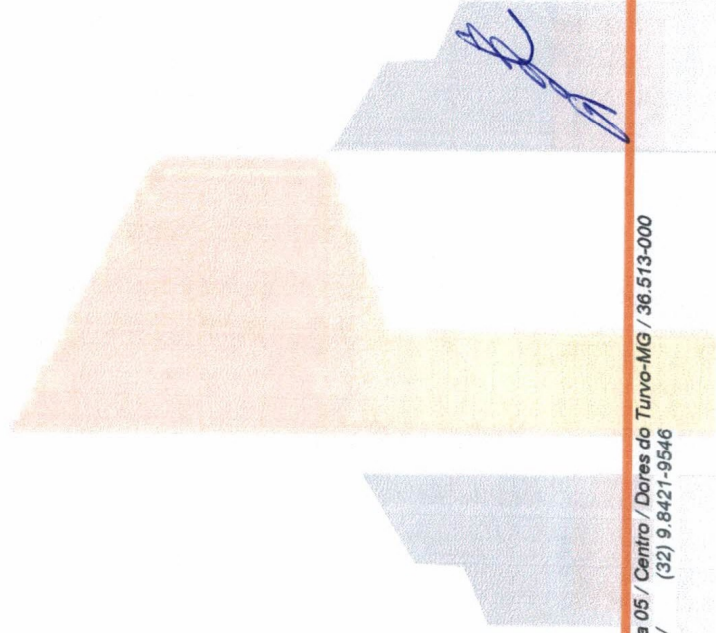
Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:

Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270

Órgão Emissor: SSP



Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DEDORES DO TURVO-MG**

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório no 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: Arthur Fava Souza Reis

Assinatura

CREA/CAU N°: MG 253.605/D

DATA DO REGISTRO: 09/07/2020

TÍTULO: Engenheiro Civil

2. Nome: Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira

Assinatura

CREA/CAU N°: MG 201290

DATA DO REGISTRO: 26/02/2016

TÍTULO: Engenheiro Civil

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.

Rodrigo Heleno Coelho

Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA**

HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório no 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270

Órgão Emissor: SSP



Rodrigo Heleno Coelho
Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG
Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório no 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Pela presente, o Senhor Rodrigo Heleno Coelho, representante legalmente constituído da empresa Rodrigo Heleno Coelho, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:

Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270

Órgão Emissor: SSP





Rodrigo Heleno Coelho

Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório no 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:

Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270

Órgão Emissor: SSP

Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório no 122/2022.

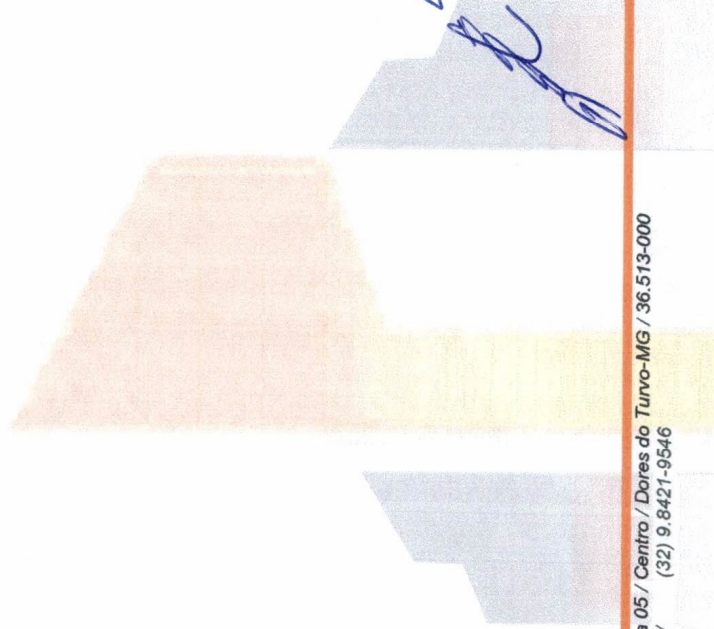
Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o no 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, n° 143, Centro, Dores do Turvo – MG, ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o n° 125.908.656-94, brasileiro, Solteiro, Casado, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar no 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____



Rodrigo Heleno Coelho
Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

SERVIDOR PÚBLICO

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório no 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dorés do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

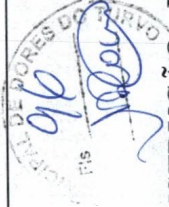
A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o no 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 143, Centro, Dorés do Turvo – MG, ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, brasileiro, Solteiro, Casado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO



Processo Licitatório nº: 00122/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº: 00007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO NA ESTRADA DORES DO TURVO - SILVERANIA PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA..

ESCOPO

Aos vigésimo sétimo dia do mês de Outubro de 2022 às 13:00 horas, reuniu-se o Presidente Jose Ataul Coelho juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) Ingrid da Silva Pereira e Washington Luis Cabral da Silva, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 00122/2022, TOMADA DE PREÇO nº 00007/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO NA ESTRADA DORES DO TURVO - SILVERANIA PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) os seguintes representantes credenciados:: RODRIGO HELENO COELHO ME - RODRIGO HELENO COELHO documento cpf nr. 12590865694.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000567409909	10/08/2022	08/11/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	57EC.8DE7.EDFC.6BBF3	29/08/2022	25/02/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022101502372547847737	15/10/2022	13/11/2022
02.010	Certidão Trabalhista	25622593	10/08/2022	06/02/2023

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO



Licitante	Resultado	Observação
RODRIGO HELENO COELHO ME	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

No ato de abertura do certame, foi verificado que não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital.

Fizeram CRC as seguintes empresas: Rodrigo Heleno Coelho ME, Construtora Sao Jose Ltda e Construmarques Construcoes e Projetos Ltda.

O licitante renunciou ao prazo de recurso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

JOSÉ ATAUL COELHO
PRESIDENTE

Representantes das Empresas

RODRIGO HELENO COELHO ME
RODRIGO HELENO COELHO
Cpf: 12590865694

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
MEMBRO

INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO



"PROPOSTA DE PREÇOS"

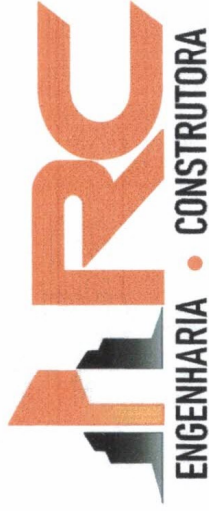
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022 – PROCESSO N° 122/2022

RODRIGO HELENO COELHO

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

DATA: 27/10/2022 – 13:00HORAS



Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43

PROPOSTA DE PREÇOS. À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório no 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vas. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ 50.946,55 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 02 (dois) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.

Local e data

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:

Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270

Órgão Emissor: SSP



Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ 43.675.403/0001-43 Praça Conego Agosinho José de Resende, Centro, Dolores do Turvo - MG.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		27/10/2022		
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -		FORMA DE EXECUÇÃO				
LOCAL:		EstradaDores do Turvo- Silveirânia						
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/JULHO/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/ABRIL-2022						
PERÍODO DE EXECUÇÃO:		2 MESES		BDI		20,50%		
ITEMS / SUBITEMS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ C/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1			CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO - - 6,00 CM ESPESSURA					R\$ 50.946,55
			SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 8.663,64
1.1	RO-40114	SETOP	RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	672,00	0,15	0,18	R\$ 120,96
1.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER; PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	672,00	2,91	3,51	R\$ 2.358,72
1.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	33,60	93,75	112,97	R\$ 3.795,79
			ESCORAMENTO					
1.4	35273	SINAPI	PRANCHA NÃO APARELHADA * 6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	7,50	91,28	109,99	R\$ 824,93
1.5	2794	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	12,00	108,11	130,27	R\$ 1.563,24
2			SISTEMA DE PISO					R\$ 42.282,91
2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,32	782,99	943,50	R\$ 38.041,92
2.2	ED-8471	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	67,20	46,60	56,15	R\$ 3.773,28
2.3	ED-48333	SETOP	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2	5,40	41,84	50,42	R\$ 272,27
2.4	ED-48218	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDs)	M2	1,92	84,47	101,79	R\$ 195,44

Arthur Fava Souza Reis

Arthur Fava Souza Reis
CREA MG 253.605/D

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

DORES DO TURVO/MG quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Arthur Fava Souza Reis
CREA MG 253.605/D

Handwritten signature: Arthur Fava Souza Reis

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR						SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$8.663,64	17,01%	50,00%	50,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	SISTEMA DE PISO	R\$42.282,91	82,99%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	8,50%	8,50%	3,40%	11,90%	88,10%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM REAIS:		R\$50.946,55		R\$ 4.331,82	R\$ 4.331,82	R\$ 1.732,73	R\$ 6.064,55	R\$ 44.882,00	R\$ 50.946,55	R\$ 50.946,55	R\$ 50.946,55	R\$ 50.946,55	R\$ 50.946,55	R\$ 50.946,55	R\$ 50.946,55

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA:	27/10/2022
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -	PRAZO DE EXECUÇÃO:	2 MESES
LOCAL:	Estradadores do Turvo - Silveirânia	VALOR TOTAL	R\$ 50.946,55

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO -
LOCAL:	EstradaDores do Turvo- Silveirânia
DATA	segunda-feira, 19 de setembro de 2022
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbana

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,56%
Riscos (R)	R	0,40%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	20,50%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

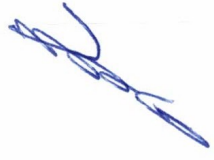
ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);



Arthur Fava Souza Reis
CREA MG 253.605/D









PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO



Processo Licitatório nº: 00122/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº: 00007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO NA ESTRADA DORES DO TURVO - SILVERANIA PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA..

ESCOPO

Aos vigésimo sétimo dia do mês de Outubro de 2022 às 13:00 horas, reuniu-se o Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00122/2022, TOMADA DE PREÇO nº 00007/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO NA ESTRADA DORES DO TURVO - SILVERANIA PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA..

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Presidente JOSE ATAUL COELHO e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA, INGRID DA SILVA PEREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes RODRIGO HELENO COELHO ME.

CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: RODRIGO HELENO COELHO ME - RODRIGO HELENO COELHO documento cpf nr. 12590865694.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o Julgamento da HABILITAÇÃO dos licitantes, O presidente realizou a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – PROPOSTA", passando para o julgamento da mesma.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Item	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	RODRIGO HELENO COELHO ME	50.946,55	0,00	1		Sim

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

O licitante renunciou ao prazo de recurso.

A proposta da empresa sera encaminhada ao engenheiro da Prefeitura Municipal para verificação das planilhas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso para quem possa se interessar.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

JOSE ATAUL COELHO
PRESIDENTE

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
MEMBRO

INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO

Representantes das Empresas



RODRIGO HELENO COELHO ME
RODRIGO HELENO COELHO
Cpf: 12590865694

PROPOSTA PROCESSO 122/2022

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Leandross4 <leandross4@hotmail.com>
Data 2022-10-27 13:49

 RC2.pdf (~892 KB)

BOA TARDE

Segue anexo proposta empresa classificada para averiguação das planilhas apresentadas.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

CPL



RES: PROPOSTA PROCESSO 122/2022

 De: Leandro Santana <leandross4@hotmail.com>
Para: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data: 2022-11-03 15:22

Boa tarde Eliete,

A planilha orçamentária apresentado pela empresa está compatível com a Planilha disponibilizada na licitação, respeitando o preço de referência.

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Enviado: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 13:50

Para: Leandross4

Assunto: PROPOSTA PROCESSO 122/2022

BOA TARDE

Segue anexo proposta empresa classificada para averiguação das planilhas apresentadas.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

CPL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

CERTIFICAMOS, para a devida instrução do processo licitatório em referência, que até a presente data não foi interposto qualquer recurso na esfera administrativa, em face da habilitação e proposta da Empresa licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 03 de novembro de 2022.

José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEJO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 122/2022, na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dolores do Turvo, 03 de novembro de 2022.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG, instaurou o presente procedimento de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de atender a supracitada Secretaria Municipal, objetivando a Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Após a formalização do instrumento convocatório referente à Tomada de Preços, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



publicação do certame no quadro de avisos da prefeitura Municipal, sendo, ainda, publicado no Diário Oficial do Estado Minas Gerais (DOE); no Diário Municipal(<http://doresdoturvo.mg.gov.br/>)e em jornal de grande circulação (hoje em dia).

Designado a data de 27/10/2022, às 13h00min (treze horas) para realização da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, o que respeitou o prazo estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

1.1. – Certificado de Registro Cadastral “CRC”

RODRIGO HELENO COELHO MG;
CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA;
CONSTRUMARQUES CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA;

Compareceu para o scertame as seguintes empresas:

RODRIGO HELENO COELHO MG;

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de Aviso do Município sendo, ainda, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no Diário Municipal do município e jornal hoje em dia.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer recurso na esfera administrativa.
- Encaminhamento da planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e composição do BDI para assessoria de convênios para verificação da conformidade das mesma.
- Aceitação das planilhas por parte do engenheiro.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dolores do Turvo procedeu a abertura visando a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta da licitante **EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME CNPJ Nº 43.675.403/0001-43**, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantida apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 03 de novembro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO

FERNANDES:24772739

653

Assinado de forma digital por

TOMAZ DE AQUINO

FERNANDES:24772739653

Dados: 2022.11.03 09:31:03 -03'00'

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 204/2022, em observância a Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00122/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 007/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO NA ESTRADA DORES DO TURVO - SILVERANIA PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

RODRIGO HELENO COELHO ME CNPJ 43.675.403/0001-43	Valor Adjudicado
Item(ns): 01 item adjudicado.	R\$ 50.946,55

Dores do Turvo MG, 04 de novembro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00122/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0007/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO NA ESTRADA DORES DO TURVO - SILVERANIA PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Item(ns): 1;	RODRIGO HELENO COELHO ME Cnpj/Cpf : 43.675.403/0001-43	Valor Homologado	R\$ 50.946,55
--------------	---	------------------	---------------

DORES DO TURVO, 04 de Novembro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente)
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data da operação: 04/11/2022 - 08h22
Nº de controle: 576465861754270802 | Documento: 00000000

Conta de débito: **Agência: 1940 | Conta: 0084273-7 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **RODRIGO HELENO COELHO | CNPJ: 043.675.403/0001-43**

Data de criação: **04/11/2022**

Descrição: **Transferências para Contas de Ou**

Valor: **R\$ 2.547,33**

Nome do favorecido: **Prefeitura Municipal de Doros do Turvo**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 3827 | Conta: 170585**

Tipo de conta: **CONTA CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **1 - PAG IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS**

Tarifa: **R\$ 11,65**

Valor total: **R\$ 2.558,98**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **04/11/2022**



A tarifa é cobrada por transferência feita. Para as operações agendadas, poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Aló Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Extrato de Conta Corrente

G338040908331110007
04/11/2022 09:12:26



Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 17058-5 CALCAO DE OBRAS PUBLICAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos		Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/09/2022	04/11/2022	0000	3827	00000	00002	000 Saldo Anterior	9.351.921	4.263,32 C	0,00 C
	04/11/2022		3827	00002	976	TED Transf.Eletr.Disponiv	9.352.073	2.547,33 C	
	04/11/2022		0000	00000	999	S A L D O			6.810,65 C

Invest.com Resgate Autom.

Saldo	66.403,05 C
Juros *	73.213,70 C
Data de Debito de Juros	30/11/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/12/2022
Saldo de fundos de investimento	66.403,05
BB RF CP Automático	

Transação efetuada com sucesso por: JB504141 MONICA APARECIDA DO CARMO.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG E A EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 174/2022
Tomada de Preços n ° 007/2022.
Processo Licitatório n° 122/2022.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dorés do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143. Centro, cidade de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.403/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Heleno Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG 18958270 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 185. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, cidade de Dorés do Turvo, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dorés do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 007/2022, com prazo de 02 (dois) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços , em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, realizada sob o regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dorés do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha	estrada Dorés do Turvo – Silverania próximo ao Parque de Exposição	02 (dois) meses.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.	
--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ 50.946,55 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo: 02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de crescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE.

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.

5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos precedente ou imprecidente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se imprecidente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.
- 8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 02 (dois) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interferiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

Paragrafo terceiro
Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Sera nomeador o Servidor Washington Luis Cabral da Silva para fiscalizar o andamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECIBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até 04/01/2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

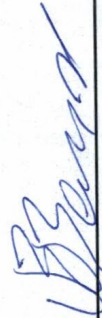
21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO


22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, 04 de novembro de 2022.




VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal




RODRIGO COELHO HELENO ME - Contratada
Rodrigo Coelho Heleno - Representante

Testemunhas:



Nome: J 27833 206-10
CPF- 09391155628



Nome: 09391155628
CPF- 09391155628



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00174 04/11/2022	04/01/2023	50.946,550	0,000	50.946,550

Favorecido

03427 - RODRIGO HELENO COELHO ME

Orgão SICOM
2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00122/2022	05/10/2022	02 - TOMADA DE PREÇO	0007	07/10/2022

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO NA ESTRADA DORES DO TURVO - SILVERANIA PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVÃO

ORDEM DE SERVIÇO

(GLOBAL)



DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL

FAVORECIDO

3427 - RODRIGO HELENO COELHO ME
 Cnpj/Cpf: 43.675.403/0001-43 IE: PIS: IM:

PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nro: 143
 CENTRO - DORES DO TURVÃO
 CEP: 36513000
 Telefones: () /
 Contato: RODRIGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVÃO
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30
 CENTRO - DORES DO TURVÃO
 CEP: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105
 O.S.: 00311/001

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Dotação: 00405 - 02.10.01.15.451.0501.1028.44905100
 GC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS Contrato: 00174 - 04/11/2022
 C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00974/001 - 28/09/2022

Cotação: 0096 - 05/10/2022 Proc.C: 04420 - 04/11/2022
 Proc.Lic: 0122 - 05/10/2022 Modalidade: TOMADA DE PREÇO
 Natureza: 02.007.087.00678 - SERVIÇOS DIVERSOS - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Item	Detalhamento do Serviço	Unid. Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	SERV	100,0000	509,4655	50.946,5500
INSS:		Desconto:	0,0000	0,0000	0,0000
IRRF:		ISS:	0,0000	0,0000	0,0000
Total Bruto		Total Desconto	Total Líquido		
50.946,5500		0,0000	50.946,5500		

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE DORES DO TURVÃO - SILVERANIA PRÓXIMO AO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA

Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordinários

Obs. Requis.:

Observação:

Para uso da contabilidade

Ficha: 00405 Credor: 3764 C.Custo: 003

O.S.: 00311/001 - 04/11/2022 RS

Proc.Lic.: 0122 - 05/10/2022 Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Cont: 00174 - 04/11/2022

Fonte: 0100 Det.Desp: 1 Proc.C.: 04420 - 04/11/2022

Rec.Vinc.:

Local: **DORES DO TURVÃO**

Data: 04/11/2022

Responsável pela Contratação do Serviço

VALDIR RIBEIRO DE BARROS



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 717 de 10/11/2022

10/11/2022

Presencial nº 030/2022. Objeto: Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG. Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI. Valor Total R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); Data da assinatura: 28/10/2022. Vigência: 28/10/2022 a 31/12/2022. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000688

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 172/2022. Processo nº 134/2022. Adesão Ata Registro de Preço nº 005/2022. Objeto: adesão ata registro de preço nº 045/2022 processo licitatório nº 078/2022 pregão presencial nº 050/2022 da prefeitura municipal de Rio Novo MG para a aquisição de um trator agrícola novo, potencia mínima 75vc, tração 4x4 para atender as demandas da secretaria de agricultura do município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais). Data da assinatura: 01/11/2022. Vigência: 01/11/2022 a 31/12/2022. EMPRESA INOVA EQUIPAMENTOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000691

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 173/2022. Processo nº 121/2022. Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 - Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Valor Total: R\$ 85.266,35 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 04/11/2022. Vigência: 04/11/2022 a 04/03/2023. EMPRESA RODRIGO COELHO HELENO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000693

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 174/2022. Processo nº 122/2022. Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo - Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Valor Total: R\$ 50.946,55 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 04/11/2022. Vigência: 04/11/2022 a 04/01/2023. EMPRESA RODRIGO COELHO HELENO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000694



Prefeitura Municipal
Dores do Turvo
Município de Minas Gerais

Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 717 de 10/11/2022

10/11/2022

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 122/2022. Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo - Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Valor Total: R\$ 50.946,55 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 04/11/2022. EMPRESA RODRIGO COELHO HELENO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000695

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 126/2022. Adesão Ata Registro de Preço nº 004/2022. Objeto: Adesão Atas de Registro de Preços nº 096.3/2021, Processo Licitatório nº 105/2021 Pregão Eletrônico nº 005/2021, da Prefeitura Municipal de Mercês MG e Ata Registro de Preço nº 012/2022 Processo Licitatório nº 090/2022 Pregão Presencial nº 033/2022 da Prefeitura Municipal de Ritópolis MG para aquisição de móveis para a Nova Sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 226.523,70 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos). Data da assinatura: 20/10/2022. EMPRESA POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000681

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 126/2022. Adesão Ata Registro de Preço nº 002/2022. Objeto: Adesão ata registro de preço nº 004/2022 processo licitatório nº 005/2022 pregão eletrônico nº 003/2022 do Consorcio intermunicipal multifinalitario do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de veículo de passeio 05 lugares 1.0 zero km para setores de agricultura, estratégia saúde da família (ESF) e transporte de doentes do município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 280.270,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais). Data da assinatura: 18/10/2022. EMPRESA TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000676

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 128/2022. Adesão Ata Registro de Preço nº 003/2022. Objeto: Adesão ata registro de preço nº 024/2022 processo licitatório nº 018/2022 pregão eletrônico nº 007/2022 do consorcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - CODANORTE para aquisição de veículo Ambulância Tipo A, Zero KM. 2022/2022 para atender as demandas do transporte de doentes do município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 131.300,00 (cento